

Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Setor: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pontão
Usuário: Ivan

Protocolo
P.039/2025

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Sexta-feira, 30 de maio de 2025.

Autor/Remetente(es): PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Documento(s):

OFÍCIO Nº 175/2025 - PROJETO DE LEI Nº 031/2025 – INCLUI PROGRAMAS NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E APONTA RECURSOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

Observação:

Requer Tramitação em Regime de Urgência

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Câmara Municipal de Pontão-RS

Recebido em 02/06/2025 às 15 h e 25 m.

Local: Secretaria da Câmara Municipal



Responsável pelo Recebimento





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. 175/2025

Pontão, 30 de maio de 2025.

SENHORA PRESIDENTE,

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 031/2025, que **“Inclui Programas no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal”**.

Requer a tramitação do projeto de lei em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.

Luis Fernando Pereira da Silva:00957043023

Assinado digitalmente por Luis Fernando Pereira da Silva:00957043023
A1: CN=, O=, C=, OU=Certificado Digital PF AS, OU=, Presencial, OU=7407213000100, OU=AC SincularID Multiple, CN=Luis Fernando Pereira da Silva:00957043023
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.02 16:08:17-03007
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

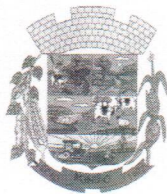
RECEBIDO

Em

02 / 06 / 25
15:25

Juan Henrique Seibert
Mat. 25118
Escritório Legislativo | Tesoureiro
Câmara Municipal de Pontão/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Inclui Programas no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programas no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

Projeto: 2334 – Recuperação de estradas, INCRA conforme Convênio 969986

Dotação: 0701 26 782 0021 2334 339039 00 00 00 00 1700 R\$ 555.959,70

Dotação: 0701 26 782 0021 2334 339039 00 00 00 00 1500 R\$ 278,13

Projeto: 2335 – Recuperação de estradas, INCRA conforme Convênio 973628

,Dotação: 0701 26 782 0021 2335 339039 00 00 00 00 1700 R\$ 401.054,39

Dotação: 0701 26 782 0021 2335 339039-00 00 00 00 1500 R\$ 200,63

Art. 2º Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar através dos Convênios 973628 no valor de R\$ 555.959,70 e 969986 no valor de R\$ 401.054,39, o valor das contrapartidas que somam R\$ 478,76 serão reduzidas da seguinte dotação orçamentária:

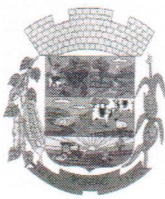
Dotação: 0701 26 782 0021 2043 339039 00 00 00 00 1500 R\$ 478,76

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 30 de maio de 2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,
senhores vereadores:

Apresentamos para análise e deliberação o presente Projeto de Lei que visa a inclusão de programas no PPA, na LDO, abertura de créditos especiais e aponta recursos.

O município de Pontão e o INCRA possuem um interesse comum em promover o desenvolvimento sustentável da região. Após os danos causados pela catástrofe climática de maio de 2024, ambos têm o objetivo de melhorar a infraestrutura das estradas vicinais, garantindo o acesso adequado para os agricultores e melhorando as condições de vida da população rural.

Requer a tramitação em regime de urgência urgentíssima para que possa ser encaminhado o processo licitatório para a contratação dos serviços.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências, requer-se, após os procedimentos de praxe, a aprovação do Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 30 de maio de 2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

